



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 137-01/2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 11/09/2025 13:21

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): ERONILZA

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

TELEFONE: 6634617900

NATUREZA:
PROJETO DE LEI

ASSUNTO:
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERMUTAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE COM IMÓVEIS DA PARTICULAR ELISA FRANKLIN DA SILVA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VOLUMES:

2

PÁGINAS:

45

DOCUMENTOS: 40/2025

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	ERONILZA	11/09/2025 13:21	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	☐ Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camarajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 11/09/2025 13:21

Servidor: Eronilza | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 40 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Conforme dispositivo legal, encaminhado para apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 40 de 09 de setembro de 2025, que visa autorizar a permuta de bens imóveis entre o Município de Jaciara e a particular Elisa Franklin da Silva ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.095.824/0001-53. Esta proposição legislativa, de extrema relevância para o planejamento urbano e a gestão ambiental do nosso Município, é fundamentada em sólidos preceitos legais e em um inquestionável interesse público, conforme será pormenorizadamente exposto a seguir.

A operação de permuta ora proposta envolve imóveis de propriedade municipal localizados no Bairro Jardim Aeroporto II, 2ª Etapa, e imóveis de titularidade da particular situados no Bairro Flamboyant. Os lotes municipais, designados como Lotes 10, 11, 12, 17, 18 e 19 da Quadra 07 do Bairro Jardim Aeroporto II, 2ª Etapa, abrangem uma área total de 1.440,00 m². Em contrapartida, os lotes pertencentes à particular no Bairro Flamboyant, identificados como Lotes 01A, 1B, 02, 03, 04, 05, 06, 07A e 07B da Quadra 05, somam uma área de 2.138,86 m². Ambos os conjuntos de imóveis foram submetidos a criteriosa avaliação técnica por comissão competente, em maio de 2025, a qual atestou a compatibilidade de seus valores de mercado, ambos fixados em aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme os Relatórios de Avaliação constantes nos autos.

A imperiosa necessidade desta permuta decorre de um diagnóstico técnico-ambiental conclusivo acerca da área de titularidade da particular no Bairro Flamboyant. Região historicamente marcada pela presença de nascentes e constante ocorrência de alagamentos, o Bairro Flamboyant, especificamente na área em questão, revelou-se categoricamente inviável para a destinação habitacional. A manutenção de tais lotes com vocação residencial não apenas comprometeria a segurança e a habitabilidade dos futuros ocupantes, expondo-os a riscos ambientais de considerável gravidade, mas também inviabilizaria a implantação de infraestrutura básica essencial, como sistemas de saneamento e drenagem, tornando a ocupação humana insustentável. Adicionalmente, há um claro imperativo administrativo em corrigir uma destinação inadequada preexistente para esses lotes, conforme apontado no Memorando nº 0197/2025/SEPLAN, que instruiu o Parecer Jurídico nº 158/2025.

Nesse diapasão, a aquisição desses lotes pelo Município de Jaciara representa uma medida proativa de ordenamento territorial e proteção ambiental. Ao incorporar essa área ao patrimônio público, o ente municipal poderá instituir medidas efetivas de



preservação das nascentes, de controle de inundações e de recuperação ambiental, transformando uma região de risco em um potencial espaço de lazer e convívio social, a exemplo da criação de um lago artificial, ciclovias e áreas de contemplação, em consonância com as sugestões apresentadas no Memorando n.º 0210/2025/SEPLAN. Tal destinação garantiria o cumprimento da função socioambiental da propriedade, um princípio basilar do direito urbanístico e ambiental. Em contrapartida, os lotes municipais no Bairro Jardim Aeroporto II, 2ª Etapa, livres de tais restrições, podem ser destinados a usos que realmente contribuam para o desenvolvimento urbano planejado e seguro do Município.

A Lei Orgânica do Município de Jaciara/MT, em seu Art. 20, estabelece de forma categórica que a alienação de bens imóveis municipais, a título oneroso, dependerá de prévia autorização da Câmara Municipal. Embora a permuta não envolva contraprestação em dinheiro, sendo uma troca de bens, ela se enquadra na categoria de alienação onerosa, exigindo, portanto, a chancela legislativa. Assim, o presente Projeto de Lei cumpre rigorosamente essa exigência, detalhando pormenorizadamente os imóveis envolvidos, suas características, valores e a justificação de interesse público que fundamenta a transação, assegurando a máxima transparência e legalidade ao processo.

No que concerne ao regime licitatório, é crucial destacar a aplicação das normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O Artigo 76, § 4º, da referida Lei, permite explicitamente que a permuta de bens imóveis seja realizada sem a necessidade de licitação na modalidade de concorrência ou leilão, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, conforme apurado por avaliação técnica imparcial. No caso em tela, os relatórios de avaliação elaborados em maio de 2025 atestam essa compatibilidade de valores, afastando a necessidade de procedimento licitatório e garantindo a economicidade da operação. O Memorando n.º 0210/2025/SEPLAN, emitido em 04 de setembro de 2025, ratifica que, após reavaliações e ajustes técnicos, os valores dos imóveis a serem permutados são plenamente compatíveis, tornando desnecessária qualquer compensação financeira por parte do Município, o que simplifica o processo e afasta a necessidade de previsão orçamentária específica para tal finalidade.

A presente proposta de permuta alinha-se aos princípios constitucionais da Administração Pública expressos no Art. 37 da Constituição Federal e reiterados no Art. 83, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A legalidade é observada pela submissão do ato à autorização legislativa. A impessoalidade é garantida pelas avaliações técnicas imparciais. A moralidade e o interesse público são transparentemente demonstrados pela motivação ambiental e de ordenamento urbano, visando à correção de falhas anteriores e à promoção do bem-estar coletivo. A publicidade será assegurada pela ampla divulgação de todos os atos inerentes à tramitação do Projeto de Lei e à efetivação da permuta. Por fim, a eficiência manifesta-se na busca por uma solução administrativa que solucione um problema preexistente e agregue valor ambiental e urbanístico ao patrimônio municipal.

A Lei Orgânica de Jaciara/MT atribui à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, a competência para "dispor sobre [...] administração, utilização e alienação de



PREFEITURA DE
JACIARA

ATITUDE COM RESPONSABILIDADE
GESTÃO 2025 - 2028

seus bens" (Art. 34, inciso XII). Desta forma, a aprovação deste Projeto de Lei pela Câmara Municipal é o passo fundamental para formalizar e conferir legitimidade a esta essencial operação.

Diante do exposto, e convicto da importância e dos benefícios que esta permuta trará para o Município de Jaciara, promovendo um uso mais racional do solo, a proteção ambiental e a segurança dos cidadãos, solicito aos nobres membros desta Casa de Leis a análise e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

É a justificativa.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2025.

ANDREIA WAGNER: 63265672115
63265672115

ANDREIA WAGNER:
63265672115
Prefeita de Jaciara/MT
2025-09-09 16:59:47

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Sidney de Souza Soares
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Jaciara – MT



PROJETO DE LEI Nº 40 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal permutar imóveis de sua propriedade com imóveis da particular Elisa Franklin da Silva ME, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de bens imóveis de sua propriedade com imóveis de propriedade da particular Elisa Franklin da Silva ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 30.095.824/0001-53, conforme as condições e especificações estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. A permuta de que trata o Artigo 1º desta Lei terá como objeto:

I - Por parte do Município de Jaciara, os Lotes de Terras números 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) da Quadra 07 (sete), do Loteamento Jardim Aeroporto II, 2ª Etapa, situados na zona urbana deste Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com área total de 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta) metros quadrados, sendo cada lote com 240,00 m², com as seguintes descrições e confrontações, conforme as Matrículas nº R/19.594, R/19.595, R/19.596, R/19.601, R/19.602 e R/19.603 do Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara/MT:

a) **Lote 10:** com 12,00 metros de frente para a Rua 30; 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 09; 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 11; e 12,00 metros de fundos confrontando com o Lote 19, totalizando 240,00 m².

b) **Lote 11:** com 12,00 metros de frente para a Rua 30; 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10; 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 12; e 12,00 metros de fundos confrontando com o Lote 18, totalizando 240,00 m².

c) **Lote 12:** com 12,00 metros de frente para a Rua 30; 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 11; 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 13; e 12,00 metros de fundos confrontando com o Lote 17, totalizando 240,00 m².



d) **Lote 17:** com 12,00 metros de frente para a Rua 29; 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 16; 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 18; e 12,00 metros de fundos confrontando com o Lote 12, totalizando 240,00 m².

e) **Lote 18:** com 12,00 metros de frente para a Rua 29; 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 17; 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 19; e 12,00 metros de fundos confrontando com o Lote 11, totalizando 240,00 m².

f) **Lote 19:** com 12,00 metros de frente para a Rua 29; 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 18; 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 20; e 12,00 metros de fundos confrontando com o Lote 10, totalizando 240,00 m².

§ 1º. Todos os lotes municipais acima descritos foram avaliados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Relatório de Avaliação datado de maio de 2025.

II - Por parte da particular Elisa Franklin da Silva ME, os Lotes de Terras números 01A (um A), 1B (um B), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07A (sete A) e 07B (sete B) da Quadra 05 (cinco), do Loteamento Bairro Flamboyant, situados na zona urbana deste Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com área total de 2.138,86 (dois mil cento e trinta e oito vírgula oitenta e seis) metros quadrados, com as seguintes descrições e confrontações, conforme as Matrículas nº R/20.718, R/20.719, R/20.720, R/20.721, R/20.722, R/20.723, R/20.724, R/20.725 e R/20.726 do Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara/MT:

a) **Parte A Lote 01 e Parte A Lote 02:** com área de 233,04 m²; frente de 11,70m + 1,70m para a Rua Projetada; lado esquerdo de 15,80m + 1,70m para a Rua R1; lado direito de 17,50m para o PT: B LT: 1 e PT: B LT: 2; chanfro de 2,32m para a Rua R1 e Projetada; e fundos de 13,41m para o Lote PT: C LT: 2 e PT: A LT: 3.

b) **Parte B Lote 01 e Parte B Lote 02:** com área de 204,79 m²; frente de 11,60m para a Rua Projetada; lado esquerdo de 17,50m para a PT: A LT: 1 e PT: A LT: 2; lado direito de 17,50m para Área Rural; e fundos de 11,79m para o Lote PT: C LT: 2.

c) **Parte C Lote 02 e Parte A Lote 03:** com área de 252,84 m²; frente de 10,00m para a Rua R1; lado esquerdo de 25,28m para a PT: B LT: 3 e PT: A LT: 4; lado direito de 25,21m para Parte A e Parte B do Lote 2; e fundos de 10,00m para Área Rural.

d) **Parte B Lote 03 e Parte A Lote 04:** com área de 253,76 m²; frente de 10,00m para a Rua R1; lado esquerdo de 25,42m para Parte B do Lote 4; lado direito de 25,29m para PT: A LT: 3; e fundos de 10,00m para Área Rural.

e) **Parte B Lote 04:** com área de 254,90 m²; frente de 10,00m para a Rua R1; lado esquerdo de 25,54m para Parte PT: C LT: 4; lado direito de 25,42m para PT: A LT: 4; e fundos de 10,00m para Área Rural.

f) **Parte C Lote 4 e Parte A Lote 05:** com área de 256,09 m²; frente de 10,00m para a Rua R1; lado esquerdo de 25,66m para PT: B LT: 5; lado direito de 25,54m para Parte C do Lote 4; e fundos de 10,00m para Área Rural.



g) **Parte B Lote 05 e Parte A Lote 06:** com área de 256,78 m²; frente de 10,00m para a Rua R1; lado esquerdo de 25,68m para PT: B e C LT: 6; lado direito de 25,65m para PT: A LT: 5; e fundos de 10,00m para Área Rural.

h) **Parte B Lote 06 e Parte A Lote 07:** com área de 203,50 m²; frente de 12,30m para a Rua R1; lado esquerdo de 16,50m para Área Rural; lado direito de 16,50m para PT: C LT: 6 e PT: B LT: 7; e fundos de 12,30m para Lote PT: A LT: 6.

i) **Parte C Lote 06 e Parte B Lote 07:** com área de 222,20 m²; frente de 11,95m + 1,70m para Rua R9; lado esquerdo de 16,50m para PT: B LT: 6 e PT: A LT: 7; lado direito de 14,80m + 1,70m para Rua R1; e fundos de 13,46m para PT: A LT: 6.

§ 1º. Todos os lotes da particular acima descritos foram avaliados em R\$ 300.000,06 (trezentos mil reais e seis centavos), conforme Relatório de Avaliação datado de maio de 2025.

Art. 3º. A permuta dos imóveis descritos no Artigo 2º desta Lei é motivada pelo inquestionável interesse público na transação, evidenciado pelos seguintes fundamentos

I - A aquisição dos lotes no Bairro Flamboyant pelo Município representa uma medida primaz de correção de erro administrativo pretérito, uma vez que a área é notoriamente inviável para destinação habitacional, em razão da presença de nascentes de água e da frequência de alagamentos, que comprometem a segurança dos ocupantes e inviabilizam a infraestrutura urbana necessária para moradias.

II - A incorporação dos imóveis do Bairro Flamboyant ao patrimônio público permitirá ao Município de Jaciara exercer plenamente o seu poder de polícia ambiental e urbanístico sobre uma área sensível, transformando-a em um espaço público que coadune com a proteção hídrica, a preservação ambiental e o ordenamento territorial, podendo ser destinada à criação de áreas de lazer, parques ambientais ou outras benfeitorias de caráter público que promovam a qualidade de vida da população.

III - A permuta garante o equilíbrio econômico da operação, conforme atestado por avaliações técnicas imparciais realizadas em maio de 2025, as quais confirmaram a compatibilidade dos valores de mercado dos imóveis envolvidos, demonstrando que não haverá compensação financeira por parte do Município para a particular, o que assegura a economicidade do ato e afasta qualquer prejuízo ao erário público.

IV - A alienação dos imóveis municipais no Bairro Jardim Aeroporto II, 2ª Etapa, para a particular, livres das restrições ambientais que acometem os lotes do Bairro Flamboyant, possibilitará o desenvolvimento habitacional de uma área adequada e consolidada, contribuindo para o crescimento urbano planejado do Município de Jaciara

Art. 4º. A permuta será formalizada por meio de instrumento legal próprio, observadas todas as formalidades administrativas e legais pertinentes, incluindo a averbação nas respectivas matrículas dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, após a devida publicação e sanção da presente Lei.



Art. 5º. As despesas inerentes à formalização da permuta, incluindo eventuais impostos de transmissão de bens imóveis (ITBI) e taxas cartorárias, deverão ser igualmente distribuídas entre as partes ou acordadas no instrumento de permuta, observada a legislação aplicável.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2025.

ANDREIA WAGNER: ANDREIA WAGNER
63265672115 63265672115
Prefeita de Jaciara/MT
2025-09-09 17:00:11
ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



Município de Jaciara

Sistema de Informação e Acompanhamento Processual



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 4724-01/2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 20/08/2025 15:53

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO GERAL/PMJ

SERVIDOR(A): ELIANE CABRAL

PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS

INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TELEFONE: (66)98109-1209

NATUREZA:

PROJETO DE LEI

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI DE DESAFETAÇÃO

VOLUMES:

1

PÁGINAS:

19

DOCUMENTOS: MEM 136/2025/SEPLAN

MEMORANDO E ANEXOS

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Sector de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Sector de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
PMJ	PROTOCOLO GERAL	ELIANE CABRAL	20/08/2025 15:53	PMJ	JURÍDICO	MARCELLA	Sim	20/08/2025 16:52	3
PMJ	JURÍDICO	MARCELLA	20/08/2025 16:53	PMJ	PLANEJAMENTO		Não	00/00/0000 00:00	4

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.jaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 20/08/2025 16:53

Servidor: Marcelia | Setor: JURÍDICO | Órgão: PMJ



Memorando n.º 0210/2025/SEPLAN.

Jaciara/MT, 04 de Setembro de 2025.

À Senhora Advogada
Dra. Maria Aili Ferreira de M. Rodrigues
Setor Jurídico - Prefeitura de Jaciara/MT

Assunto: Resposta Do Parecer Jurídico N° 158/2025

DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

A permuta está condicionada à aprovação de **Lei Municipal** específica, conforme determina o art. 45 da Lei Orgânica do Município. O Projeto de Lei será elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, contendo:

- Descrição e identificação dos imóveis;
- Justificativa do interesse público;
- Compatibilidade dos valores;
- Declaração de regularidade dominial.

Assim, o requisito da autorização legislativa será integralmente atendido, garantindo a **legalidade, controle legislativo e transparência**.

DA EQUIVALÊNCIA DOS VALORES DE MERCADO

Foi realizada avaliação técnica imparcial, que demonstrou que os imóveis objeto da permuta possuem valores de mercado compatíveis, sendo desnecessária qualquer compensação financeira por parte do Município. Os ajustes foram efetuados com base em critérios técnicos, assegurando o equilíbrio econômico da operação.

Dessa forma, fica afastada qualquer alegação de prejuízo ao erário, em estrita obediência ao princípio da economicidade.

DA AUSÊNCIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Ao contrário do que constava inicialmente, **não haverá pagamento de R\$ 15.000,00** ou qualquer outro valor pela Prefeitura, uma vez que os imóveis foram reavaliados e os laudos confirmaram a equivalência de valores.



Essa adequação reforça a **lisura do procedimento** e dispensa a exigência de previsão orçamentária ou abertura de crédito adicional, já que **não há impacto financeiro direto** para o Município.

4. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

O interesse público é claro e relevante. Os lotes localizados no Bairro Flamboyant são área alagadiça, com **presença de mina natural**, o que os torna **inviáveis** para construção civil ou parcelamento urbano. Sua manutenção como área habitacional seria inadequada e peripetosa.

Com a permuta, o Município poderá destinar essa área para a criação de um **espaço de lazer sustentável**, como um **lago artificial** com entorno arborizado, cicloviária, pista de caminhada, e área de contemplação ambiental, promovendo a **valorização urbana** e a **qualidade de vida** da população.

Trata-se de uma **correção de destinação urbanística**, com amparo nos princípios da função socioambiental da propriedade e do uso racional do solo urbano.

5. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

Todo o processo respeita os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**:

- **Legalidade:** Processo instruído conforme Lei Orgânica, legislação municipal e preceitos jurídicos.
- **Impessoalidade:** As avaliações foram técnicas, sem favorecimentos.
- **Moralidade:** Finalidade pública clara, sem desvio de função.
- **Publicidade:** Os atos serão publicados e encaminhados ao Legislativo.
- **Eficiência:** A permuta soluciona problema urbano e amplia o uso público do imóvel.

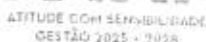
6. REGISTRAÇÃO REGISTRAL DOS IMÓVEIS

As certidões atualizadas dos imóveis comprovam a **ausência de ônus e gravames**, estando aptos para a transferência de propriedade. A escritura pública será lavrada e registrada junto ao Cartório competente após a sanção da Lei autorizativa.

Todos os requisitos legais foram observados:

- Autorização legislativa em trâmite;
- Valores compatíveis, sem necessidade de compensação;
- Interesse público comprovado;
- Documentação regular;
- Observância dos princípios constitucionais.

VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento





Objetivo:

ÁREA PARA PERMUTA.

Endereços:

Área medida e demarcada: 1.440,00 m²

Lote no Bairro Jardim Aeroporto II 2º ETAPA.
Município de Jaciara MT

Proprietário:

Município de Jaciara - MT

Data

Maio/2025

gestão *M. Oliveira* *Eng. Carlos* *A.* *919*



RESUMO

OBJETO:

ÁREA DE PERMUTA.

Imóvel: Terrenos Localizados no Bairro Jardim Aeroporto II

Bairro: Jardim Aeroporto II Município: Jaciara Estado: Mato Grosso

CARACTERISTICAS GERAIS:

ÁREA:

1.440,00 m²

AVALIAÇÃO:

METODOLOGIA UTILIZADA:

Terreno: Método Direto Comparativo de Dados de Mercado, Valores Aproximados

VALOR TOTAL:

R\$: 300.000,00

Jaciara, 28 de Maio de 2025.



Conforme descrito constante nos documentos de propriedade, as dimensões totais do terreno são as seguintes:

Lote 10 (Do lote para a Rua)

- Frente: 12,00 m para a Rua 30;
- Do lado esquerdo: 20,00 m para o Lote 09;
- Do lado direito: 20,00 m para o Lote 11;
- Fundos: 12,00 m para o Lote 19.

Totalizando 240,00m² de área.

Lote 11 (Do lote para a Rua)

- Frente: 12,00 m para a Rua 30;
- Do lado esquerdo: 20,00 m para o Lote 10;
- Do lado direito: 20,00 m para o Lote 12;
- Fundos: 12,00 m para o Lote 18.

Totalizando 240,00m² de área.

Lote 12 (Do lote para a Rua)

- Frente: 12,00 m para a Rua 30;
- Do lado esquerdo: 20,00 m para o Lote 11;
- Do lado direito: 20,00 m para o Lote 13;
- Fundos: 12,00 m para o Lote 17.

Totalizando 240,00m² de área.

Lote 17 (Do lote para a Rua)

- Frente: 12,00 m para a Rua 29;
- Do lado esquerdo: 20,00 m para o Lote 16;
- Do lado direito: 20,00 m para o Lote 18;
- Fundos: 12,00 m para o Lote 12.

Totalizando 240,00m² de área.

Lote 18 (Do lote para a Rua)

- Frente: 12,00 m para a Rua 29;
- Do lado esquerdo: 20,00 m para o Lote 17;
- Do lado direito: 20,00 m para o Lote 19;
- Fundos: 12,00 m para o Lote 11.

Totalizando 240,00m² de área.

Guilherme

[Assinatura]

A. Og



Lote 19 (Do lote para a Rua)

- Frente: 12,00 m para a Rua 29;
- Do lado esquerdo: 20,00 m para o Lote 18;
- Do lado direito: 20,00 m para o Lote 20;
- Fundos: 12,00 m para o Lote 10.

Totalizando 240,00m² de área.

Totalizando 1.440,00m² de área.

1. OBJETIVO:

Estimativa do valor de mercado do bem, a fim de providenciar a para Realizar Permuta de área de Imóveis urbanos.

2. DIAGNÓSTICO:

Foi apresentado aos membros da comissão laudos técnicos de avaliação do custo de cada imóvel existente na área de interesse, do qual possui as informações técnicas de abrangência de infraestruturas e valores totais mensurados por método de pesquisa comparativa de custos de mercado, resultando na média proporcional as especificações de cada lote.

Ficou determinado o Valor médio de R\$ 50.000,00 para cada Lote (...). Sendo: 6 Lotes R\$ 50.000,00.

Após a apresentação dos dados e diálogo entre os membros do comissão, ficou acordado a veracidade dos valores e aspectos apresentados, sendo:

LOTE	QUADRA	VALOR
Área de 1.440,00 m ²	07	R\$ 300.000,00
	TOTAL:	R\$ 300.000,00

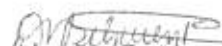
[Handwritten signatures]



3. **CONCLUSÃO:**

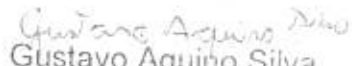
O valor avaliado para o Imóvel citado, constituído por terrenos sem presença de benfeitorias, no Bairro Jardim Aeroporto II 2º Etapa do Município de Jaciara - MT, 6 lotes totalizando 1.440,00 m², referente ao mês de maio de 2025, pelos critérios e considerações expostos e indicados nos laudos técnicos anexos a este relatório, pensando também no fortalecimento da Economia do Município, compõe o montante de R\$ 300.000,00.

Jaciara, 28 de maio de 2025.

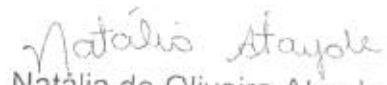

Dreicy Nunes Schwenk Obadowski

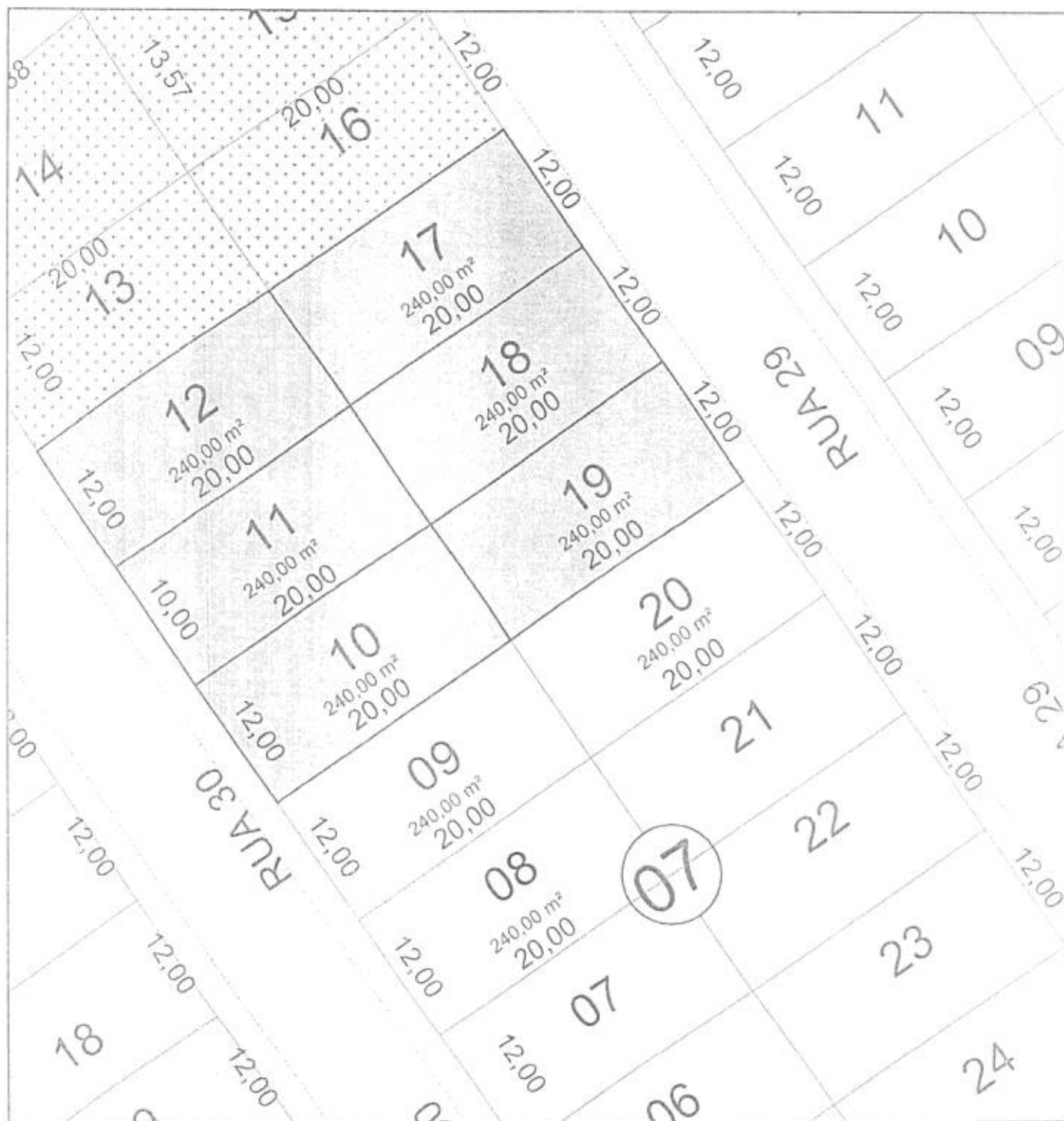

Inglenon de Jesus


Charlene Sousa Guimarães


Gustavo Aquino Silva

Jaqueline Valéria Pereira Rigo da Silva


Natália de Oliveira Atayde



Assunto:

LEVANTAMENTO

Proprietários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Imóvel:

Lotes 10,11,12,17,18 e 19 QUADRA 07

RT:

Engenheiro de Jesus
INGENSON DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT56978

Área: Cada Lote: 240,00 m²
Totalizando: 1440,00m²

Município:

JACIARA - MT

Localização:

JARDIM AEROPORTO II 2ª ETAPA

Escala:

1:500

Cord. Geográficas:

15°56'25.57"S
54°58'23.82"O

Data:

07/2025



MEMORIAL DESCRITIVO

Quadra 07

Bairro Jardim Aeroporto II 2ª Etapa

Jaciara-MT

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Lote 10 (Do lote para a Rua)

- Frente: 12,00 m para a Rua 30;
- Do lado esquerdo: 20,00 m para o Lote 09;
- Do lado direito: 20,00 m para o Lote 11;
- Fundos: 12,00 m para o Lote 19.

Totalizando 240,00m² de área.

Lote 11 (Do lote para a Rua)

- Frente: 12,00 m para a Rua 30;
- Do lado esquerdo: 20,00 m para o Lote 10;
- Do lado direito: 20,00 m para o Lote 12;
- Fundos: 12,00 m para o Lote 18.

Totalizando 240,00m² de área.

Lote 12 (Do lote para a Rua)

- Frente: 12,00 m para a Rua 30;
- Do lado esquerdo: 20,00 m para o Lote 11;
- Do lado direito: 20,00 m para o Lote 13;
- Fundos: 12,00 m para o Lote 17.

Totalizando 240,00m² de área.

Lote 17 (Do lote para a Rua)

- Frente: 12,00 m para a Rua 29;
- Do lado esquerdo: 20,00 m para o Lote 16;
- Do lado direito: 20,00 m para o Lote 18;
- Fundos: 12,00 m para o Lote 12.

Totalizando 240,00m² de área.



Lote 18 (Do lote para a Rua)

- Frente: 12,00 m para a Rua 29;
- Do lado esquerdo: 20,00 m para o Lote 17;
- Do lado direito: 20,00 m para o Lote 19;
- Fundos: 12,00 m para o Lote 11.

Totalizando 240,00m² de área.

Lote 19 (Do lote para a Rua)

- Frente: 12,00 m para a Rua 29;
- Do lado esquerdo: 20,00 m para o Lote 18;
- Do lado direito: 20,00 m para o Lote 20;
- Fundos: 12,00 m para o Lote 10.

Totalizando 240,00m² de área.

Totalizando 1.440,00m² de área.

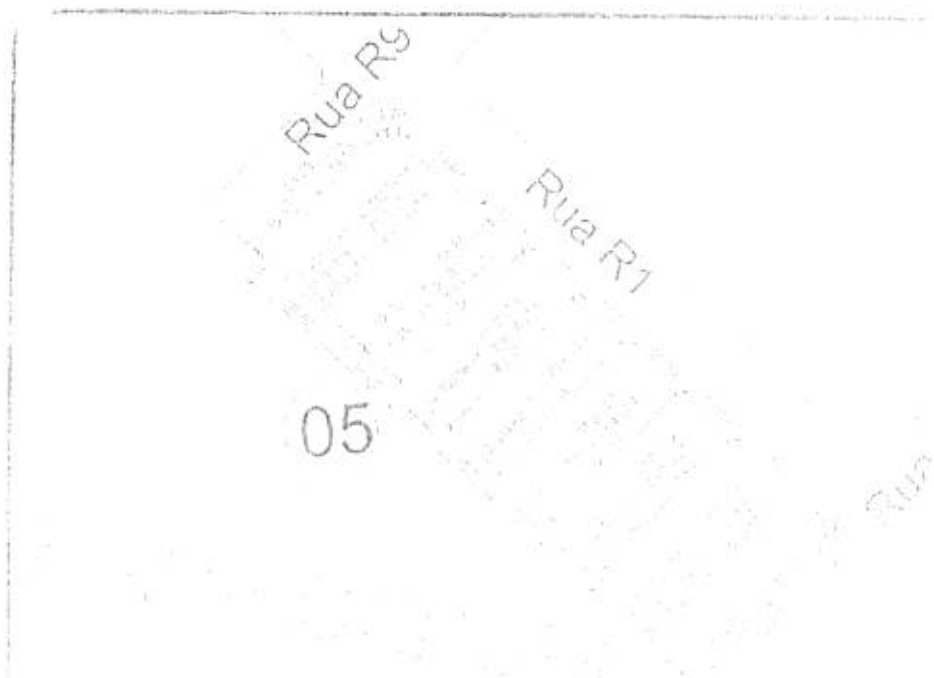
Jaciara, 28 de maio de 2025.


INGLEKSON DE JESUS
Engenheiro Civil
CREA: -MT56978



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ ROBERTO FARIAS

RELATÓRIO: IMÓVEIS – LOTE NO BAIRRO FLAMBOYANT



Objetivo:

ÁREA PARA PERMUTA.

Endereços:

Área medida e demarcada: 2.138,86 m²

Perímetro (m): 166,77 m

Lote no Bairro Flamboyant,
Município de Jaciara MT

Proprietário:

Elisa Franklin da Silva Me

Data

Maio/2025

8

quatro

Elisa Franklin da Silva Me

Elisa Franklin da Silva Me

A

CG



Conforme descrito constante nos documentos de propriedade, as dimensões totais do terreno são as seguintes:

PARTE A LOTE 01 E PARTE A LOTE 02

- Área: 233,04 m²;
- Frente: 11,70m + 1,70 para a Rua Projetada;
- De um lado: 15,80m + 1,70 para a Rua R1;
- Do outro lado: 17,50m para o PT: B LT: 1 e PT: B LT: 2;
- Chanfro: 2,32m para a Rua R1 e Projetada;
- Fundos: 13,41 m para o Lote PT: C LT: 2 e PT: A LT: 3.

PARTE B LOTE 01 E PARTE B LOTE 02

- Área: 204,79 m²;
- Frente: 11,60m para a Rua Projetada;
- De um lado: 17,50m para a PT: A LT: 1 e PT: A LT: 2;
- Do outro lado: 17,50m para Área Rural;
- Fundos: 11,79 m para o Lote PT: C LT: 2.

PARTE C LOTE 02 E PARTE A LOTE 03

- Área: 252,84 m²;
- Frente: 10,00m para a Rua R1;
- De um lado: 25,28m para a PT: B LT: 3 e PT: A LT: 4;
- Do outro lado: 25,21m para Parte A e Parte B do Lote 2;
- Fundos: 10,00 m para Área Rural.

PARTE B LOTE 03 E PARTE A LOTE 04

- Área: 253,76 m²;
- Frente: 10,00m para a Rua R1;
- De um lado: 25,42m para Parte B do Lote 4;
- Do outro lado: 25,29m para PT: A LT: 3;
- Fundos: 10,00 m para Área Rural.

PARTE B LOTE 04

- Área: 254,90 m²;
- Frente: 10,00m para a Rua R1;
- De um lado: 25,54m para Parte PT: C LT: 4;
- Do outro lado: 25,42m para PT: A LT: 4;
- Fundos: 10,00 m para Área Rural.



PARTE C LOTE 4 E PARTE A LOTE 05

- Área: 256,09 m²;
- Frente: 10,00m para a Rua R1;
- De um lado: 25,66m para PT: B LT: 5;
- Do outro lado: 25,54m para Parte C do Lote 4;
- Fundos: 10,00 m para Área Rural.

PARTE B LOTE 05 E PARTE A LOTE 06

- Área: 256,78 m²;
- Frente: 10,00m para a Rua R1;
- De um lado: 25,68m para PT: B e C LT: 6;
- Do outro lado: 25,65m para PT: A LT: 5;
- Fundos: 10,00 m para Área Rural.

PARTE B LOTE 06 E PARTE A LOTE 07

- Área: 203,50 m²;
- Frente: 12,30m para a Rua R1;
- De um lado: 16,50m para Área Rural;
- Do outro lado: 16,50m para PT: C LT: 6 e PT: B LT: 7;
- Fundos: 12,30 m para Lote PT: A LT: 6.

PARTE C LOTE 06 E PARTE B LOTE 07

- Área: 222,20 m²;
- Frente: 11,95m + 1,70m para Rua R9;
- De um lado: 16,50m para PT: B LT: 6 e PT: A LT: 7;
- Do outro lado: 14,80m + 1,70m para Rua R1;
- Fundos: 13,46 m para PT: A LT: 6.

Área total: 2.138,86 m²

Frente: 80,60 metros para Rua R1

Lado esquerdo: 26,55 metros para Rua R9

Lado direito: 25,62 metros para a área da BR 364

Fundos: 84,00 metros para Área Rural.

8

Guimarães

Assessoria

Assessoria



1. OBJETIVO:

A presente estimativa tem como objetivo estabelecer o valor de mercado da área localizada no bairro Flamboyant, a fim de viabilizar uma permuta do referido bem. A motivação para a permuta decorre da inviabilidade da utilização da área para fins habitacionais, uma vez que o local apresenta condições ambientais desfavoráveis, incluindo a presença de nascentes de água que ocasionam alagamentos frequentes, comprometendo a segurança e a infraestrutura para construção de moradias.

A operação busca, portanto, não apenas solucionar um problema de ocupação inadequada, mas também proporcionar melhores condições de habitação para os moradores do bairro, por meio de uma reestruturação urbana responsável e sustentável.

LOTE	QUADRA	VALOR
Área de 2.138,86 m²	5	R\$ 300.000,00
	TOTAL:	R\$ 300.000,00

2. DIAGNÓSTICO:

Foi apresentado aos membros da comissão avaliadora o levantamento do custo de cada imóvel existente na área de interesse, o qual possui as informações técnicas de área, volume, infraestrutura e valores totais mensurados por método de avaliação comparativa de custos de mercado, resultando na média aritmética das aplicações de cada lote.

Considera-se a situação e condições do local, com a presença de nascentes de água que ocasionam alagamentos, impossibilitando o uso do local para moradias.

Ficou determinado o Valor médio de R\$ 33.333,34 para cada Lote (...). Sendo: 9 Lotes*33.333,34.

Após a apresentação dos dados e diagnóstico, os membros da

Guimarães

Bylane

Assinatura

Assinatura

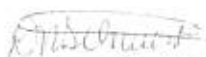


da comissão, ficou acordado a veracidade dos valores e informações apresentadas, sendo:

3. CONCLUSÃO:

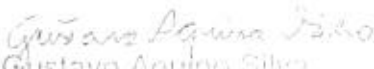
O valor avaliado para o Imóvel citado, constituído por terrenos sem presença de benfeitorias, no Bairro Flamboyal do Município de Jaciara - MT, 9 lotes totalizando 2.138,86 m², referente ao mês de maio de 2025, pelos critérios e considerações expostos e indicados nos laudos técnicos anexos a este relatório, pensando também no fortalecimento da Economia do Município, compõe o montante de: R\$ 300.000,06.

Jaciara, 28 de maio de 2025.


Dreicy Nunes Schwenk Obadowski

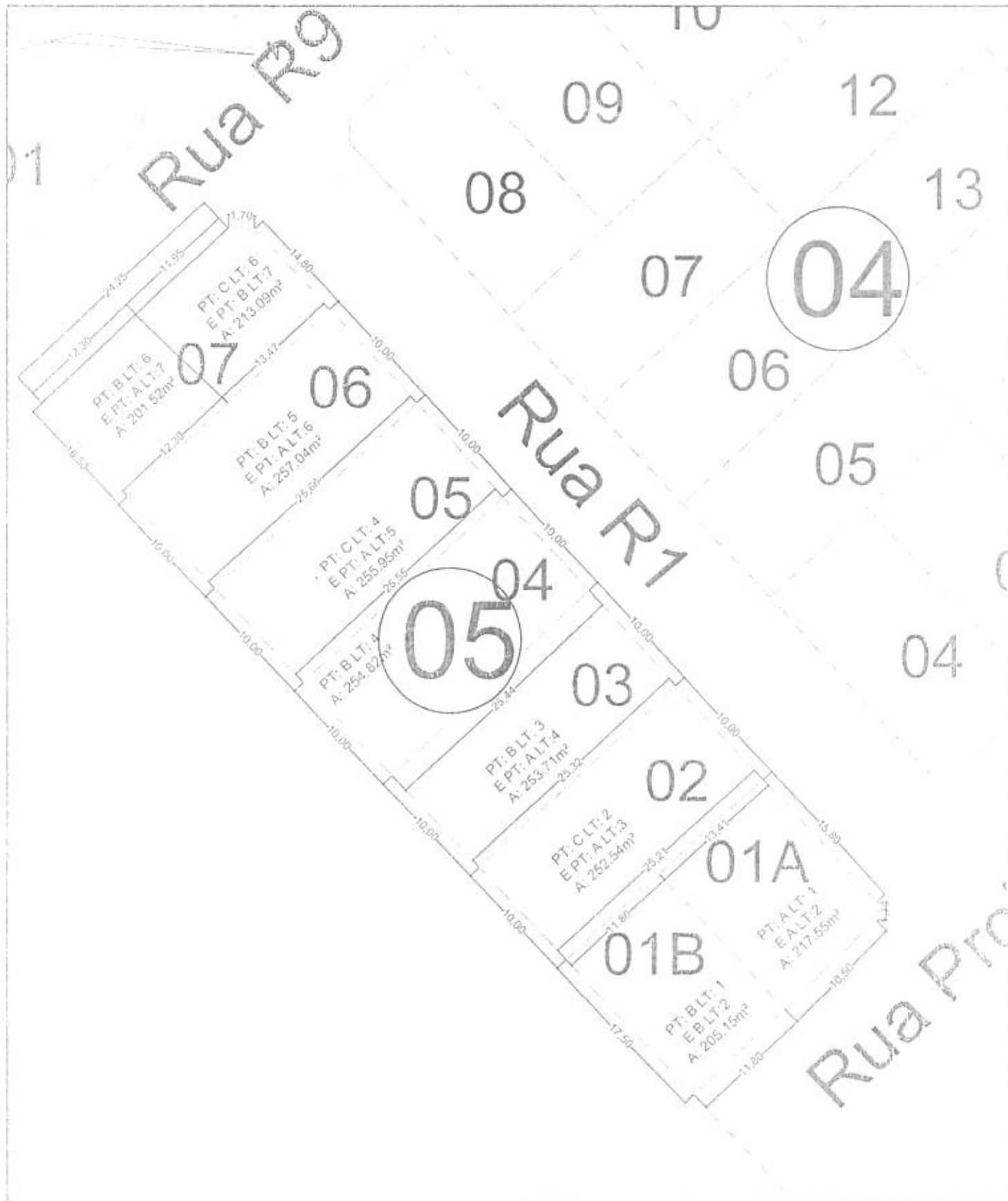

Inglenilson de Jesus


Charlene Sousa Guimarães


Gustavo Aquino Silva


Jaqueline Valéria Pereira Rigo da Silva


Natália de Oliveira Atayde



Assunto: LEVANTAMENTO		
Proprietário: ELISA FRANKLIN DA SILVA CPF: 139.612.841-72	Área: 2.138,86m²	
	Município: JACIARA - MT	
Imóvel: Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Lote 07 - Quadra 05	Localização: Bairro: Flamboyant	Cord. Geográficas: 15°58'12,45"S, 54°56'59,77"O
RT: INGLÊSON DE JESUS ENGENHEIRO CIVIL CREA: -MT56978	Escala: 1:500	Data: 07/2025



MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes 1A ao 7B

Bairro Flamboyant

Jaciara-MT

PARTE A LOTE 01 E PARTE A LOTE 02

- Área: 233,04 m²;
- Frente: 11,70m + 1,70 para a Rua Projetada;
- De um lado: 15,80m + 1,70 para a Rua R1;
- Do outro lado: 17,50m para o PT: B LT: 1 e PT: B LT: 2;
- Chanfro: 2,32m para a Rua R1 e Projetada;
- Fundos: 13,41m para o Lote PT: C LT: 2 e PT: A LT: 3;

PARTE B LOTE 01 E PARTE B LOTE 02

- Área: 204,79 m²;
- Frente: 11,60m para a Rua Projetada;
- De um lado: 17,50m para a PT: A LT: 1 e PT: A LT: 2;
- Do outro lado: 17,50m para Área Rural;
- Fundos: 11,79 m para o Lote PT: C LT: 2;

PARTE C LOTE 02 E PARTE A LOTE 03

- Área: 252,84 m²;
- Frente: 10,00m para a Rua R1;
- De um lado: 25,28m para a PT: B LT: 3 e PT: A LT: 4;
- Do outro lado: 25,21m para Parte A e Parte B do Lote2;
- Fundos: 10,00m para Área Rural.



PARTE B LOTE 03 E PARTE A LOTE 04

- Área: 253,76 m²;
- Frente: 10,00m para a Rua R1;
- De um lado: 25,42m para Parte B do Lote 4;
- Do outro lado: 25,29m para PT: A LT: 3;
- Fundos: 10,00 m para Área Rural.

PARTE B LOTE 04

- Área: 254,90 m²;
- Frente: 10,00m para a Rua R1;
- De um lado: 25,54m para Parte PT: C LT: 4;
- Do outro lado: 25,42m para PT: A LT: 4;
- Fundos: 10,00 m para Área Rural.

PARTE C LOTE 4 E PARTE A LOTE 05

- Área: 256,09 m²;
- Frente: 10,00m para a Rua R1;
- De um lado: 25,66m para PT: B LT: 5;
- Do outro lado: 25,54m para Parte C do Lote 4;
- Fundos: 10,00 m para Área Rural.

PARTE B LOTE 05 E PARTE A LOTE 06

- Área: 256,78 m²;
- Frente: 10,00m para a Rua R1;
- De um lado: 25,68m para PT: B e C LT: 6;
- Do outro lado: 25,65m para PT: A LT: 5;
- Fundos: 10,00 m para Área Rural.



PARTE B LOTE 06 E PARTE A LOTE 07

- Área: 203,50 m²;
- Frente: 12,30m para a Rua R1;
- De um lado: 16,50m para Área Rural;
- Do outro lado: 16,50m para PT: C LT: 6 e PT: B LT: 7;
- Fundos: 12,30 m para Lote PT: A LT: 6.

PARTE C LOTE 06 E PARTE B LOTE 07

- Área: 222,20 m²;
- Frente: 11,95m + 1,70m para Rua R9;
- De um lado: 16,50m para PT: B LT: 6 e PT: A LT: 7;
- Do outro lado: 14,80m + 1,70m para Rua R1;
- Fundos: 13,46 m para PT: A LT: 6.

Área total: 2.138,86 m²

Frente: 80,60 metros para Rua R1

Lado esquerdo: 26,55 metros para Rua R9

Lado direito: 25,62 metros para a área da BR 364

Fundos: 84,00 metros para Área Rural.

Jaciara, 28 de Maio de 2025.


Inglenon de Jesus
Engenheiro Civil
CREA: MT56978

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAR

194

MATRÍCULA N.º R/19.594

DATA: 09.11.2015

IMÓVEL: LOTE 10, DA QUADRA 07 - RESIDENCIAL AEROPORTO II - 2ª Parte

LOTE NUMERO DEZ (10), DA QUADRA NUMERO SETE (07) situado no loteamento denominado "RESIDENCIAL AEROPORTO II", da cidade de Jaciara-MT, com a área de 240,00 m², medindo 12,00 de frente para a Rua 30; 20,00 metros, de um lado, para o lote n. 11; 20,00 metros, de outro lado, para o lote n. 09 e 12,00 metros, aos fundos, para o lote n. 23. MATRÍCULA ANTERIOR: R 18.733, de fls. 233, do Livro n. 2-AAR, de 17.09.2014. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE JACIARA-MT, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n. 1.075. TÍTULO: Abertura de Matrícula. FORMA TÍTULO: Pedido de Abertura de Matrícula, formalizado pelo Proprietário. Emolumento: R\$56,60. Selo ARD 95328. Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Manoel, nº 1.431, Centro, CEP 75.620-000, Jaciara-MT - e-mail: of1.jaciara@tjmt.mt.gov.br

CERTIDÃO: Certifico que esta cópia é reprodução fiel da matrícula n. 19594, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários a ela do - ou dela - consista (Lei n. 8.015/1973, art. 19). Jaciara-MT, 29/08/2015 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - CJO 75562 - R\$ 27,80.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Carla Lima Duarte
Escriturante Autorizada

Qualquer alteração ou rubrica será considerada incorreta em autenticidade

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Manoel, nº 1.431, Centro, CEP 75.620-000, Jaciara-MT - e-mail: of1.jaciara@tjmt.mt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
CJO 75562 - R\$ 27,80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Selo de Controle Digital

Qualquer alteração ou rubrica será considerada incorreta em autenticidade

Prazo de validade do certidão: 30 (trinta) dias -

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAR

195

MATRÍCULA N.º R/19.595

DATA: 09.11.2015

IMÓVEL: LOTE 11, DA QUADRA 07 - RESIDENCIAL AEROPORTO II - 2ª Parte

LOTE NUMERO ONZE (11), DA QUADRA NUMERO SETE (07) - situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL AEROPORTO II", da cidade de Jaciara-MT, com a área de 240,00 m², medindo 12,00 de frente para a Rua 30 - 20,00 metros, de um lado, para o lote n. 12; 20,00 metros, de outro lado, para o lote n. 10 e 12,00 metros, aos fundos, para o lote n. 22. MATRÍCULA ANTERIOR: R/18.733, de fls. 235, do Livro n. 2-AAO, de 17.09.2014. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE JACIARA-MT, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n. 1.075. TÍTULO: Abertura de Matrícula. FORMA TÍTULO: Pedido de Abertura de Matrícula, formalizado pelo Proprietário. Emolumento: R\$56,60. Selo ARD 95328.

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moreira, n.º 1.431, Centro, CEP 78.822-000, Jaciara/MT - e-mail: of1.jaciara@tjmt.gov.br

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 36585 do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 8.015/1973, art. 19). Jaciara-MT, 29/09/2015 - Selo de Controle Digital - Cód. Ató(s): 178 - CJO 75563 - R\$ 27,80

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Larissa Lima Dabett
Larissa Lima Dabett
Servente Advogada

Qualquer alteração no registro será considerada como indício de falsificação

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moreira, n.º 1.431, Centro, CEP 78.822-000, Jaciara/MT - e-mail: of1.jaciara@tjmt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ató(s) 178
CJO 75563 - R\$ 27,80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Larissa Lima Dabett
Selo de Controle Digital

Qualquer alteração no registro será considerada como indício de falsificação

Dentro da validade do cartório (30 (trinta) dias)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAR

196

MATRÍCULA N.º R/19.596

DATA: 09.11.2015

IMÓVEL: LOTE 12, DA QUADRA 07 - RESIDENCIAL AEROPORTO II - 2ª Parte

LOTE NUMERO DOZE (12), DA QUADRA NUMERO SETE (07) - situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL AEROPORTO II", da cidade de Jaciara-MT, com a área de 240,00 m², medindo 12,00 de frente para a Rua 30; 20,00 metros, de um lado, para o lote n. 13; 20,00 metros, de outro lado, para o lote n. 11 e 12,00 metros, aos fundos, para o lote n. 21. MATRÍCULA ANTERIOR: R/18.733, de fls. 233, do Livro n. 2-AAO, de 17.09.2014. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE JACIARA-MT, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n. 1.075. TÍTULO: Abertura de Matrícula. FORMA TÍTULO: Pedido de Abertura de Matrícula, formalizado pelo Proprietário. Emolumento: R\$56,60, Selo ARD 95328.

Oficial do Registro



Folha de validação da certidão: 76 (seis) e 77 (sete)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAR

201

MATRÍCULA N.º R/19.601

DATA: 09.11.2015

IMÓVEL: LOTE 17, DA QUADRA 07 - RESIDENCIAL AEROPORTO II - 2ª Parte

LOTE NUMERO DEZESSETE (17), DA QUADRA NUMERO SETE (07) - situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL AEROPORTO II", da cidade de Jaciara-MT, com a área de 358,87 m², medindo 13,59 metros + D (8,20 metros) de frente para a Rua 29; 20,00 metros, de um lado, para o lote n. 18; 14,69 metros, de outro lado, para a Rua 34 e 17,57 metros, nos fundos, para o lote n. 16. MATRÍCULA ANTERIOR: R/18.733, de fls. 253, do Livro n. 2-AAO, de 17.09.2014, PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE JACIARA-MT, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n. 1.075. TÍTULO: Abertura de Matrícula. FORMA TÍTULO: Pedido de Abertura de Matrícula, formalizado pelo Proprietário. Emolumento: R\$56,60. Selo ARD 95328.....

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Roma, nº 1.431, Centro, CEP 78.420-000, Jaciara-MT - e-mail: of1.jaciara@tjmt.gov.br

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 19601, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 8.015/1973, art. 19). Jaciara-MT, 26/08/2025 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - CJO 75283 - R\$ 27,80.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selo>

Carissa Lima Dalfino
Secretaria Autorizada

Qualquer emenda ou rasura será considerada como índice de adulteração

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Roma, nº 1.431, Centro, CEP 78.420-000, Jaciara-MT - e-mail: of1.jaciara@tjmt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
CJO 75283 - R\$: 27,80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selo>

Selo de Controle Digital

Qualquer emenda ou rasura será considerada como índice de adulteração

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAR

202

MATRÍCULA N.º R/19.602

DATA: 09.11.2015

IMÓVEL: LOTE 18, DA QUADRA 07 - RESIDENCIAL AEROPORTO II - 2ª Parte

LOTE NUMERO DEZOITO (18), DA QUADRA NUMERO SETE (07) - situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL AEROPORTO II", da cidade de Jaciara-MT, com a área de 240,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 29; 20,00 metros de um lado, para o lote n. 19; 20,00 metros, de outro lado, para o lote n. 17 e 12,00 metros, aos fundos, para o lote n. 15. MATRÍCULA ANTERIOR: R/18.755, de fls. 253, do Livro n. 2-AAO, de 17.09.2014. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE JACIARA-MT, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n. 1.075. TÍTULO: Abertura de Matrícula, FORMA TÍTULO: Pedido de Abertura de Matrícula, formalizado pelo Proprietário. Emolumento: R\$56,60; Selo ARD 95328.

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, n.º 1.421, Centro, CEP 75.525-100, Jaciara-MT - e-mail: of1jaciara@mt.jus.br

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 19602, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 8.015/1973, art. 19). Jaciara-MT, 29/11/2015 - Selo de Controle Digital - Cod. Ato(s): 176 - CJO 75565 - R\$ 27,80.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Carla Lima Daltro
Escritor(a) Autorizada

Consultar autenticidade na internet ou consultando o livro (cartão de autenticidade)

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, n.º 1.421, Centro, CEP 75.525-100, Jaciara-MT - e-mail: of1jaciara@mt.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 176
CJO 75565 - R\$: 27,80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Consultar autenticidade na internet ou consultando o livro (cartão de autenticidade)

Prazo de validade da certidão: 10 (dez) dias

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAR

203

MATRÍCULA N.º R/19.603

DATA: 09.11.2015

IMÓVEL: LOTE 19, DA QUADRA 07 - RESIDENCIAL AEROPORTO II - 2ª Parte

LOTE NUMERO DEZENOVE (19), DA QUADRA NUMERO SETE (07) - situado no loteamento denominado "RESIDENCIAL AEROPORTO II", da cidade de Jaciara-MT, com a área de 240,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 29; 20,00 metros de um lado, para o lote n. 20; 20,00 metros, de outro lado, para o lote n. 18 e 12,00 metros, aos fundos, para o lote n. 14. MATRÍCULA ANTERIOR: R/18.735, de fls. 233, do Livro n. 2-AAO, de 17.09.2014. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE JACIARA-MT, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n. 1.075. **TÍTULO:** Abertura de Matrícula. **FORMA TÍTULO:** Pedido de Abertura de Matrícula, formalizado pelo Proprietário. **Emolumento:** R\$56,60, Selo ARD 95328.

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moreira, n.º 1.421, Centro, CEP 78.520-000, Jaciara-MT - e-mail: of1.jaciara@tjmt.mt.gov.br

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º 19603, do livro n.º 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n.º 6.015/1973, art. 15). Jaciara-MT, 29/11/2015 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - CJO 75586 - R\$ 27,80.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Carliana Lima Delfino
Escriturante Autorizada

Cópia autêntica do original esta certidão com validade de autenticidade.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moreira, n.º 1.421, Centro, CEP 78.520-000, Jaciara-MT - e-mail: of1.jaciara@tjmt.mt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
CJO 75586 - R\$: 27,80
Consulta: <http://www.tjmt.us.br/selos/>

Cópia autêntica do original esta certidão com validade de autenticidade.

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAV

118

MATRÍCULA N.º R/20.718

DATA: 04.12.2019

IMÓVEL: LOTEAMENTO FLAMBOYAN

PARTE A DO LOTE UM (01), PARTE A DO LOTE DOIS (02) DA QUADRA NÚMERO CINCO (05) - Medindo 11,70 metros + 1,70 metros, de frente, para a Rua Projetada; 15,80 metros + 1,70 metros, de um lado, para a Rua R1; 17,50 metros, de outro lado, para a Parte B do Lote 01 e Parte B do Lote 02; Chanfro 2,32 metros para as Ruas R1 e Projetada; 13,41 metros, aos fundos, para Parte C do Lote 02 e Parte A do Lote 03, perfazendo uma área de 233,04m². MATRÍCULAS ANTERIORES: R/13.022, de fls 222, do Livro n. 2-AS; R/13.023, de fls. 223, do Livro n. 2-AS deste RGI. PROPRIETÁRIA: ELISA FRANKLIN DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 30.095.824/0001-53, com sede a Avenida Paulista, 807, Conjunto 316 Bairro Bela Vista em São Paulo-SP; neste ato representada pela sócia ELISA FRANKLIN DA SILVA, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG n. 0225180-9-SSP/MT e do CPF n. 139.612.841-72, filha de Gomercindo Franklin da Silva e Itália Otero, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras, n. 2026, Casa 485 Condomínio Rio Coxipó Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT. TÍTULO: Abertura de Matrícula. CONDIÇÕES: As legais. Emolumento R\$ 70,90. Selo de Controle Digital BIU 76550.....

Oficial do Registro



Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

AAV

119

MATRÍCULA N.º R/20.719

DATA: 04.12.2019

IMÓVEL: LOTEAMENTO FLAMBOYAN

PARTE B DO LOTE UM (01), PARTE B DO LOTE DOIS (02) DA QUADRA NÚMERO CINCO (05) - Medindo 11,60 metros, de frente, para a Rua Projetada; 17,50 metros, de um lado, para Parte A do Lote 01 e Parte A do Lote 02; 17,50 metros, de outro lado, para a Área Rural; 11,79 metros, aos fundos, para Parte C do Lote 02, perfazendo uma área de 204,79m². MATRÍCULAS ANTERIORES: R/13.022, de fls. 222, do Livro n. 2-AS; R/13.023, de fls. 223, do Livro n. 2-AS deste RGI. PROPRIETÁRIA: ELISA FRANKLIN DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 30.095.824/0001-53, com sede a Avenida Paulista, 807, Conjunto 316 Bairro Bela Vista em São Paulo-SP; neste ato representada pela sócia ELISA FRANKLIN DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 0225180-9-SSP/MT e do CPF n. 139.612.841-72, filha de Gomereindo Franklin da Silva e Itália Otero, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras, n. 2026, Casa 485 Condomínio Rio Coxipó Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT. TÍTULO: Abertura de Matrícula. CONDIÇÕES: As legais. Emolumento R\$ 70,90. Selo de Controle Digital BIU 76552.....

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Maíra, nº 1.431, Centro, CEP 78.825-000, Jaciara/MT - e-mail: of-jaciara@mt.jus.br

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 20719 do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 8.015/1973, art.19). Jaciara-MT, 29/08/2025 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - CJO 75586 - R\$ 27,80.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Qualquer emenda ou retusa será considerada como nulidade de assentimento

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Maíra, nº 1.431, Centro, CEP 78.825-000, Jaciara/MT - e-mail: of-jaciara@mt.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
CJO 75586 - R\$ 27,80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Qualquer emenda ou retusa será considerada como nulidade de assentimento

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

AAV

120

MATRÍCULA N.º R/20.720

DATA: 04.12.2019

IMÓVEL: LOTEAMENTO FLAMBOYAN

PARTE C DO LOTE DOIS (02), PARTE A DO LOTE TRÊS (03) DA QUADRA NÚMERO CINCO (05) - Medindo 10,00 metros, de frente, para a Rua R1: 25,28 metros, de um lado, para Parte B do Lote 03 e Parte A do Lote 04: 25,21 metros, de outro lado, para Parte A e Parte B do Lote 02: 10,00 metros, aos fundos, para Área Rural, perfazendo uma área de 252,84m². **MATRÍCULAS ANTERIORES:** R/13.023, de fls. 223, do Livro n. 2-AS; R/13.024, de fls. 224, do Livro n. 2-AS deste RGI. **PROPRIETÁRIA:** ELISA FRANKLIN DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 30.095.824/0001-53, com sede a Avenida Paulista, 807, Conjunto 316 Bairro Bela Vista em São Paulo-SP; neste ato representada pela sócia **ELISA FRANKLIN DA SILVA**, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG n. 0225180-9-SSP/MT e do CPF n. 139.612.841-72, filha de Gomercindo Franklin da Silva e Itália Otero, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras, n. 2026, Casa 485 Condomínio Rio Coxipó Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT. **TÍTULO:** Abertura de Matrícula. **CONDIÇÕES:** As legais. Emolumento R\$ 70,90. Selo de Controle Digital BIU 76553.....

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, n.º 1.421, Centro, CEP 78.620-000, Jaciara-MT - e-mail: of.jaciara@tjmt.com

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 20720, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 8.015/1973, art. 16). Jaciara-MT, 29/08/2025 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - CJO 75571 - R\$ 27,80.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Quaisquer emendas ou retificações serão consideradas como índices de adulteração

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, n.º 1.421, Centro, CEP 78.620-000, Jaciara-MT - e-mail: of.jaciara@tjmt.com

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
CJO 75571 - R\$ 27,80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Quaisquer emendas ou retificações serão consideradas como índices de adulteração

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAV

121

MATRÍCULA N.º R/20.721

DATA: 04.12.2019

IMÓVEL: LOTEAMENTO FLAMBOYAN

PARTE B DO LOTE TRÊS (03), PARTE A DO LOTE QUATRO (04) DA QUADRA NÚMERO CINCO (05) - Medindo 10,00 metros, de frente, para a Rua R1; 25,42 metros, de um lado, para Parte B do Lote 04; 25,29 metros, de outro lado, para Parte A do Lote 03; 10,00 metros, aos fundos, para Área Rural, perfazendo uma área de 253,76m². MATRÍCULAS ANTERIORES: R/13.024, de fls 224, do Livro n. 2-AS; R/13.025, de fls. 225, do Livro n. 2-AS deste RGI. PROPRIETÁRIA: ELISA FRANKLIN DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 30.095.824/0001-53, com sede a Avenida Paulista, 807, Conjunto 316 Bairro Bela Vista em São Paulo-SP; neste ato representada pela sócia ELISA FRANKLIN DA SILVA, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG n. 0225180-9-SSP/MT e do CPF n. 139.612.841-72, filha de Gomereindo Franklin da Silva e Itália Otero, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras, n. 2026, Casa 485 Condomínio Rio Coxipó Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT. TÍTULO: Abertura de Matrícula. CONDIÇÕES: As legais. Emolumento R\$ 70,90. Selo de Controle Digital BIU 76554.....

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Nereide, nº 1.431, Centro, CEP 78.820-000, Jaciara-MT - e-mail: of1jaciara@tjmt.jus.br

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 20721, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 8.015/1973, art. 18). Jaciara-MT, 29/08/2025 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - CJO 75572 - R\$ 27,80.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Caríssima Lima Dalcete
Escriturante Autorizada

Qualquer alteração no selo será considerada como fraude de falsificação

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Nereide, nº 1.431, Centro, CEP 78.820-000, Jaciara-MT - e-mail: of1jaciara@tjmt.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
CJO 75572 - R\$ 27,80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Qualquer alteração no selo será considerada como fraude de falsificação

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

AAV

122

MATRÍCULA N.º R/20.722

DATA: 04.12.2019

IMÓVEL: LOTEAMENTO FLAMBOYAN

PARTE B DO LOTE QUATRO (04) DA QUADRA NÚMERO CINCO (05) - Medindo 10,00 metros, de frente, para a Rua R1: 25,54 metros, de um lado, para Parte C do Lote 04: 25,42 metros, de outro lado, para Parte A do Lote 04: 10,00 metros, aos fundos, para Área Rural, perfazendo uma área de 254,90m². **MATRÍCULA ANTERIOR:** R/13.025, de fls. 225, do Livro n. 2-AS deste RGI. **PROPRIETÁRIA:** ELISA FRANKLIN DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 30.095.824/0001-53, com sede a Avenida Paulista, 807, Conjunto 316 Bairro Bela Vista em São Paulo-SP; neste ato representada pela sócia **ELISA FRANKLIN DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 0225180-9-SSP/MT e do CPF n. 139.612.841-72, filha de Gomerindo Franklin da Silva e Itália Otero, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras, n. 2026, Casa 485 Condomínio Rio Coxipó Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT. **TÍTULO:** Abertura de Matrícula. **CONDIÇÕES:** As legais. **Emolumento** R\$ 70,90. **Selo de Controle Digital** BIU 76555.....

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, nº 1.431, Centro, CEP 78.520-000, Jaciara/MT - e-mail: of1.jaciara@tjmt.gov.br

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 20722, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art. 16). Jaciara-MT, 29/08/2025 - Selo de Controle Digital - Cod. Atc(s): 176 - CJO 75573 - R\$ 27,80

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selus>

Carolina Lima Delfino
Escriturante Autorizada

Qualquer alteração da leitura será considerada como indício de falsificação

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, nº 1.431, Centro, CEP 78.520-000, Jaciara/MT - e-mail: of1.jaciara@tjmt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Atc(s): 176
CJO 75573 - R\$: 27,80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Qualquer alteração da leitura será considerada como indício de falsificação

Duração da validade da certidão: 30 (trinta) dias

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

AAV

123

MATRÍCULA N.º R/20.723

DATA: 04.12.2019

IMÓVEL: LOTEAMENTO FLAMBOYAN

PARTE C DO LOTE QUATRO (04), PARTE A DO LOTE CINCO (05) DA QUADRA NÚMERO CINCO (05) - Medindo 10,00 metros, de frente, para a Rua R1; 25,66 metros, de um lado, para Parte B do Lote 05; 25,54 metros, de outro lado, para Parte C do Lote 04; 10,00 metros, aos fundos, para Área Rural, perfazendo uma área de 256,09m². MATRÍCULAS ANTERIORES: R/13.025, de fls. 225, do Livro n. 2-AS; R/13.026, de fls. 226, do Livro n. 2-AS deste RGI. PROPRIETÁRIA: ELISA FRANKLIN DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 30.095.824/0001-53, com sede a Avenida Paulista, 807, Conjunto 316 Bairro Bela Vista em São Paulo-SP; neste ato representada pela sócia ELISA FRANKLIN DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 0225180-9-SSP/MT e do CPF n. 139.612.841-72, filha de Gomercindo Franklin da Silva e Itália Otero, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras, n. 2026, Casa 485 Condomínio Rio Coxipó Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT. TÍTULO: Abertura de Matrícula. CONDIÇÕES: As legais. Emolumento R\$ 70,90. Selo de Controle Digital BIU 76556.....

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Manoel, nº 1.431, Centro, CEP 78.820-000, Jaciara/MT - e-mail: of1.jaciara@mt.jus.br

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 20723, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art. 18). Jaciara-MT, 29/08/2025 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - CJO 76574 - R\$ 27,80.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Carissa Lima Dorella
Escriturante Autorizada

Qualquer emenda ou retificação será considerada como indicio de falsificação

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Manoel, nº 1.431, Centro, CEP 78.820-000, Jaciara/MT - e-mail: of1.jaciara@mt.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
CJO 76574 - R\$ 27,80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Selo de Controle Digital

Qualquer emenda ou retificação será considerada como indicio de falsificação

Prazo de validade da certidão: 360 (trinta e seis) dias.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAV

124

MATRÍCULA N.º R/20.724

DATA: 04.12.2019

IMÓVEL: LOTEAMENTO FLAMBOYAN

PARTE B DO LOTE CINCO (05), PARTE A DO LOTE SEIS (06) DA QUADRA NÚMERO CINCO (05) - Medindo 10,00 metros, de frente, para a Rua R1; 25,68 metros, de um lado, para Parte B e C do Lote 06; 25,65 metros, de outro lado, para Parte A do Lote 05; 10,00 metros, aos fundos, para Área Rural, perfazendo uma área de 256,78m². **MATRÍCULAS ANTERIORES:** R/13.026, de fls 226, do Livro n. 2-AS; R/13.027, de fls. 227, do Livro n. 2-AS deste RGI. **PROPRIETÁRIA:** ELISA FRANKLIN DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 30.095.824/0001-53, com sede a Avenida Paulista, 807, Conjunto 316 Bairro Bela Vista em São Paulo-SP; neste ato representada pela sócia **ELISA FRANKLIN DA SILVA**, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG n. 0225180-9-SSP/MT e do CPF n. 139.612.841-72, filha de Gomercindo Franklin da Silva e Itália Otero, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras, n. 2026, Casa 485 Condomínio Rio Coxipó Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT. **TÍTULO:** Abertura de Matrícula. **CONDIÇÕES:** As legais. **Emolumento** R\$ 70,90. **Selo de Controle Digital** BIU 76557.....

[Assinatura]
 Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Moisés, nº 1421, Centro, CEP 78.322-900, Jaciara-MT - e-mail: c1jaciara@mt.jus.br

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 20724, do livro n. 02, deste RGI, não existindo até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 8.015/1973, art.19). Jaciara-MT, 29/10/2025 - Selo de Controle Digital - Cod. Ato(s): 176 - CJO 76575 - R\$ 27,80.

Poder Judiciário - Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro
 Código da Serventia: 82
 Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

[Assinatura]
 Larissa Lima Duarte
 Procuradora Alencastro

Qualquer erro no registro será considerado como falha de digitação

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Moisés, nº 1421, Centro, CEP 78.322-900, Jaciara-MT - e-mail: c1jaciara@mt.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro
 Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 Cód. Ato(s): 176
CJO 76575 - R\$: 27,80
 Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Qualquer erro no registro será considerado como falha de digitação

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

AAV

125

MATRÍCULA N.º R/20.725

DATA: 04.12.2019

IMÓVEL: LOTEAMENTO FLAMBOYAN

PARTE B DO LOTE SEIS (06), PARTE A DO LOTE SETE (07) DA QUADRA NÚMERO CINCO (05) - Medindo 12,30 metros, de frente, para a Rua R9; 16,50 metros, de um lado, para Área Rural; 16,50 metros, de outro lado, para Parte C do Lote 06 e Parte B do Lote 07; 12,30 metros, nos fundos, para Parte A do Lote 06, perfazendo uma área de 203,50m². MATRÍCULAS ANTERIORES: R/13.027, de fls. 227, do Livro n. 2-AS; R/13.028, de fls. 228, do Livro n. 2-AS deste RGI. PROPRIETÁRIA: ELISA FRANKLIN DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 30.095.824/0001-53, com sede a Avenida Paulista, 807, Conjunto 316 Bairro Bela Vista em São Paulo-SP; neste ato representada pela sócia ELISA FRANKLIN DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 0225180-9-SSP/MT e do CPF n. 139.612.841-72, filha de Gomercindo Franklin da Silva e Itália Otero, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras, n. 2026, Casa 485 Condomínio Rio Coxipó Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT. TÍTULO: Abertura de Matrícula. CONDIÇÕES: As legais. Emolumento R\$ 70,90, Selo de Controle Digital BIU 76558.....

[Assinatura]
Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Helena, nº 1.491, Centro, CEP 78.600-000, Jaciara/MT - e-mail: ofjaciara@mt.jus.br

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 20725, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art.18) Jaciara-MT, 29/08/2025 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - CJO 75576 - R\$ 27,80.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos/>

[Assinatura]
LARISSA LIMA OLIVEIRA
Escrivente Autorizada

Qualquer alteração ou rasura será considerada como fraude de falsificação

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Helena, nº 1.491, Centro, CEP 78.600-000, Jaciara/MT - e-mail: ofjaciara@mt.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
CJO 75576 - R\$ 27,80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

[Assinatura]
Selo de Controle Digital

Qualquer alteração ou rasura será considerada como fraude de falsificação

Prova da validade do cartilhão: 35 (trinta e cinco)

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

CNM: 135442.2.0020726-14

LIVRO N.º 2

AAV

126

MATRÍCULA N.º R/20.726

DATA: 04.12.2019

IMÓVEL: LOTEAMENTO FLAMBOYAN

PARTE C DO LOTE SEIS (06), PARTE B DO LOTE SETE (07) DA QUADRA NÚMERO CINCO (05) - Mediundo 11,95 metros + 1,70 metros, de frente, para a Rua R9; 16,50 metros, de um lado, para Parte B do Lote 06 e Parte A do Lote 07; 14,80 metros + 1,70 metros, de outro lado, para Rua R1; 13,46 metros, aos fundos, para Parte A do Lote 06, perfazendo uma área de 222,20m². MATRÍCULAS ANTERIORES: R/13.027, de fls. 227, do Livro n. 2-AS; R/13.028, de fls. 228, do Livro n. 2-AS deste RGI. PROPRIETÁRIA: ELISA FRANKLIN DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 30.095.824/0001-53, com sede a Avenida Paulista, 807, Conjunto 316 Bairro Bela Vista em São Paulo-SP; neste ato representada pela sócia ELISA FRANKLIN DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 0225180-9-SSP/MT e do CPF n. 139.612.841-72, filha de Gomercindo Franklin da Silva e Itália Otero, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras, n. 2026, Casa 485 Condomínio Rio Coxipó Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT. TÍTULO: Abertura de Matrícula. CONDIÇÕES: As legais. Emolumento R\$ 70,90. Selo de Controle Digital BIU 76559.

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Monte, n.º 1.431, Centro, CEP 78.625-000, Jaciara-MT - e-mail: ofjaciara@tjmt.gov.br

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 20726, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 8.015/1973, art. 16). Jaciara-MT, 28/11/2025 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - CJO 75577 - R\$ 27,80.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Carissia Lima Dallette
Procuradora Autorizada

Qualquer emenda ou retificação será considerada como edição de substituição

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Monte, n.º 1.431, Centro, CEP 78.625-000, Jaciara-MT - e-mail: ofjaciara@tjmt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
CJO 75577 - R\$: 27,80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Qualquer emenda ou retificação será considerada como edição de substituição

Selo de Controle Digital

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias